



EDITAL Nº 01/2021
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BOSSOROCA - RS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOSSOROCA - RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva, para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior e de nível médio, nos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Resolução 03/2017 da Câmara Municipal, para atuação nas áreas Administrativa, Secretaria e Assessoria Jurídica.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do RS – CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** de 15 de março a 25 de março de 2021.
- a. **HORÁRIO:** até às 23h59min do dia 25/03/2021.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter idade mínima de 16 anos completos até a data de realização da inscrição;
- c. Residir no Município de Bossoroca;
- d. Através do endereço eletrônico: realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição.
- e. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para a Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca;
- f. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- g. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelos dados informados em sua inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- h. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca;
 - II. Caso não esteja matriculado e frequentando um dos cursos discriminados no Quadro Geral de Vagas deste edital;
 - III. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.



3) QUADRO GERAL DE VAGAS

GRUPO	ÁREA DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DOS CURSOS	Nº DE VAGAS
01	ADMINISTRATIVA	Administração, Tecnologia em Processos Gerenciais e Tecnologia em Gestão Pública.	01
02	ASSESSORIA JURÍDICA	Direito	01
03	SECRETARIA	Ensino Médio	01

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO
Médio e Superior	R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Em virtude do Decreto Municipal, em consonância com os Decretos Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, estamos evitando a aplicação de provas e a classificação dos candidatos passa a ser feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS, em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- DATA DO SORTEIO: No decorrer do dia 29/03/2021.
- ETAPAS: O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: SORTEIO ELETRÔNICO.

6) CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicada no quadro de avisos e nos endereços eletrônicos da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca (www.camaraBossoroca.rs.gov.br) e do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

7) RECURSOS

- O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa-Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail slgonzaga@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu, o telefone e os dados para contato (endereço ou e-mail).
- O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.



8) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade das atividades e carga horária escolar desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente;
- b. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- c. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, serão convocados pelo CIEE – RS exclusivamente por e-mail;
- d. Após o recebimento da convocação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição;
- e. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- f. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados;
- g. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas (cadastro reserva);
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, na área de inscrição, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.

9) DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público;
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato (telefone, celular e e-mail) junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação;
- c. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 08) letra ‘d’ e cumprido os prazos estabelecidos;
- d. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de estágio proposta na convocação, sem que haja conflito entre esta e a carga horária escolar, ficando, a Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, neste caso, autorizada a convocar os demais aprovados, observando-se a lista classificatória;
- e. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca para elaboração do Termo de Compromisso;
- f. Para realização de estágio na Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério de Educação, conveniadas com o CIEE – RS.
- g. Não poderá assumir o candidato que, no momento da convocação para provimento da vaga, não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso com o qual concorreu à vaga;
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

10) DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- a. O(A) CANDIDATO(A) está ciente, ao realizar sua inscrição, de que seus dados pessoais serão tratados pela PARTE CONTRATANTE DE ESTÁGIO e pelo CIEE/RS de modo compatível com as finalidades e necessidades da legislação de proteção de dados pessoais em vigor, autorizando-os, neste ato, a realizarem todas as ações relacionadas ao processo seletivo, bem como se comprometem, neste ato, a protegerem a privacidade dos



seus dados pessoais, inclusive perante terceiros, tendo conhecimento, que o compartilhamento inapropriado destes dados poderão acarretar nas suas responsabilizações.

11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Câmara Municipal de Vereadores de Bossoroca, por igual período;
- b. Para prestação de estágio no serviço público municipal os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – RS;

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2021 – www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	15/03/2021
Período de Inscrição	15 a 25/03/2021
Divulgação da homologação das inscrições - www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	26/03/2021
Realização do Sorteio Eletrônico	29/03/2021
Divulgação do Sorteio Eletrônico e Classificação Preliminar – www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	30/03/2021
Prazo limite para interposição de recurso do Sorteio Eletrônico e classificação Preliminar.	Até às 17:00h do dia 31/03/2021
Divulgação da Classificação Final – www.cieers.org.br e www.camarabossoroca.rs.gov.br	01/04/2021

Bossoroca - RS, 15 de março de 2021.


VALERIE OURIQUE DO NASCIMENTO
Presidente